



PARECER PARA O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2021

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2021**, decorrente do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021**, que tem por objeto “**ALTERAR O VALOR CONTRATUAL REALINHADO, SENDO ACRESCIDO DO VALOR DE R\$ 129.971,14 (cento e vinte e nove mil, novecentos e setenta e um reais e quatorze centavos), PASSANDO O VALOR REALINHADO DE R\$ 529.130,50 (quinhentos e vinte e nove mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos) PARA O VALOR DE R\$ 659.101,64 (seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e um reais e sessenta e quatro centavos), GERANDO UMA REPERCUSSÃO PERCENTUAL DE 25% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO**”, celebrado pela Contratante **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo Secretário Municipal, **SR. ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JÚNIOR**, com a empresa contratada, **COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE VIGIA**, representa pelo **SR. JUDSON RAIOL PALHETA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Termo Aditivo acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Termo Aditivo supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 23 de fevereiro de 2022.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO
Coordenadora do Sistema de Controle Interno
Decreto nº 021/2021